
CONVOCATÓRIA PARA AUDIÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS PARA INTEGRAR A ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA – OSPB – TEMPORADA DE 2018

O Presidente da FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, instituição de direito público da administração indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.873/0001-10, com sede na Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho, João Pessoa – Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.315/81 c/c Decreto 13.621/90 c/c Lei 7.861/05, torna pública a presente Convocatória para Audição de Músicos Instrumentistas Para Integrar a Orquestra Sinfônica da Paraíba – OSPB – Temporada de 2018.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar músicos e/ou estudantes de música para integrar o quadro de músicos da Orquestra Sinfônica da Paraíba, na condição de músico bolsista, em virtude da vacância de cargos em nosso quadro, contratado para a Temporada de 2018, com previsão de início em Março/2018 e término em Dezembro/2018, para os seguintes instrumentos:

1.2 VAGAS PARA CONVOCAÇÃO IMEDIATA

- I Violino – 04 (quatro) vagas;
- II Violino – 04 (quatro) vagas;
- Viola – 04 (quatro) vagas;
- Violoncelo – 06 (seis) vagas;
- Oboé e Corne Inglês – 01 (uma) vaga;
- Percussão – 01 (uma) vaga;
- Piano – 01 (uma) vaga;

1.3 VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA. Este cadastro tem a finalidade de suprir a necessidade, caso haja afastamento permanente de músicos selecionados dentro das vagas imediatas por quaisquer motivos, e que por este motivo não possa mais permanecer no quadro, de modo a contemplar os

candidatos posicionados, ao final do processo seletivo, nas colocações subsequentes a estas.

- I Violino – 04 (quatro) vagas;
- II Violino – 04 (quatro) vagas;
- Viola – 04 (quatro) vagas;
- Violoncelo – 06 (seis) vagas;
- Oboé e Corne Inglês – 01 (uma) vaga;
- Percussão – 01 (uma) vaga;
- Piano – 01 (uma) vaga;

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Estão habilitados a participar da convocatória os candidatos músicos ou estudantes de música em nível superior de graduação (bacharelado ou licenciatura), pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) de todo o Estado da Paraíba e demais Estados Brasileiros.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos terão acesso à ficha de inscrição através do site do Governo da Paraíba (www.paraiba.pb.gov.br). As inscrições serão realizadas através do encaminhamento desta ficha preenchida mais a documentação necessária (descrita no item 3.4) do candidato para o e-mail ospb.gov@gmail.com no período de **23/01/2018 até às 17:00h do dia 31/01/2018**, sendo realizadas inscrições EXCLUSIVAMENTE ON-LINE.

3.2. Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data e horário de encerramento.

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições via SEDEX.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá scanear e enviar em PDF (de maneira legível), junto à sua ficha de inscrição, os seguintes documentos:

3.4.1 Registro Geral – RG;

3.4.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.4.3 Comprovante de Residência Atual com CEP;

3.4.4 *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes;

3.4.5 Diploma de graduação ou mestrado em música.

3.4.6 Declaração de Regularmente Matriculado em Licenciatura, Bacharelado em Música, Pós-graduação em Música ou Mestrado em Música, no caso de músico cursando a graduação em instituição de ensino superior em música.

3.5 A divulgação com a lista com os candidatos aptos a participar da audição de músicos instrumentistas, será feita a partir do dia 02/02/2018 e será disponibilizada no mural da administração da OSPB, localizada na rampa 4 da FUNESC.

Parágrafo único: O candidato que deixar de enviar algum dos documentos digitalizados citados no item 3.4 estará eliminado do processo de seleção.

3.6. Ficará o candidato responsável por sua atualização cadastral, mantendo a diretoria administrativa informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção se dará em 01 (uma) etapa: com a execução da peça de confronto disponibilizada pela OSPB, e uma peça de livre escolha do candidato, sendo aprovado o candidato que obtiver a maior média entre todos os integrantes da banca examinadora;

4.2. O candidato que, após sua performance, não atingir nota mínima (7,0) estará inapto ao processo de concorrência às vagas, mesmo se houver vagas disponíveis e não preenchidas previstas em edital. Só serão aprovados candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete);

4.3. A banca examinadora poderá ser composta pelo maestro da orquestra, professores universitários da área de cordas, professores universitários da área das madeiras, professores universitários da área de metais, professores universitários da área de percussão e professores universitários de piano para avaliar por sessão da orquestra. Esses poderão ser convidados do Conselho Artístico da OSPB, membros da OSPB ou professores de Instituições de Ensino de Música reconhecidas.

4.4. Durante a realização da prova prática não será permitido a permanência dentro do auditório de nenhum outro membro além da banca examinadora, o músico candidato, pessoal de apoio da OSPB e o co-repetidor pianista (se necessário), estando a presença deste co-repetidor sob a responsabilidade do músico candidato;

4.5. A banca será soberana, quanto às decisões técnicas e artísticas, não cabendo recurso às suas decisões;

4.6. A Audição para músicos instrumentistas ocorrerá na Sala de Concertos José Siqueira ou no Auditório dos Coros na administração da OSPB, ambos localizados no Espaço Cultural, nos seguintes dias e horários:

Dia	Hora	Local	Instrumentos
05/02/2018	09:00h	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Violinos
05/02/2018	14:00h	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Viola e Violoncelos
05/02/2018	18:00h	Espaço Cultural José Lins do Rêgo	Oboé, Piano e Percussão

4.7. São critérios norteadores da seleção:

4.7.1. Apresentar, junto à ficha de inscrição, toda a documentação solicitada;

4.7.2. Possuir o instrumento para o qual irá se submeter audição, com exceção para os instrumentos de percussão e piano;

4.7.3. Estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior de música, sendo estudante ativo.

4.7.4. Graduação em música, bacharelado ou licenciatura.

4.7.5. Pós-graduação em música ou matriculado em curso de pós-graduação em música, sendo estudante ativo.

Parágrafo único: A administração da Orquestra Sinfônica da Paraíba, ou a Fundação Espaço Cultural, não tem nenhuma responsabilidade em fornecer instrumentos e/ou acessórios aos candidatos às audições;

4.8. DA AUDIÇÃO PÚBLICA:

4.8.1. Os candidatos deverão apresentar à banca, nas datas e horários supracitados, as partituras das peças de livre escolha que serão executadas em 03 (três) cópias.

5. DOS RESULTADOS:

5.1. A previsão para divulgação de resultados homologados é a partir do dia 28/02/2018, através de Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6. DOS SELECIONADOS:

6.1. Os candidatos aprovados e melhores classificados serão convocados para atuar em regime de provimento de bolsas da OSJPB, como músico bolsista, de acordo com o número de vagas imediatas ofertadas. Sendo o candidato aprovado com maior nota classificado em primeiro lugar, e assim sucessivamente.

6.2. A contratação a que se refere esta convocatória será por prazo determinado, tendo validade apenas para a Temporada 2018 da OSPB, com previsão para início em Março/2018 e término em Dezembro/2018, podendo ser rescindida a qualquer tempo, por ambas as partes.

6.3. Os músicos classificados receberão cachê mensal no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

6.4. Será permitido ao candidato inscrever-se em ambos os processos seletivos, OSPB e OSJPB, porém, uma vez aprovado, será vedado o acúmulo de bolsas. Ficando a critério do selecionado a opção escolhida. Devendo este manifestar-se formalmente sua intenção até 12/02/2018 junto à administração da OSPB, através de e-mail.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. O músico terá 05 (cinco) ensaios semanais com a OSPB e mais 01 (um) dia de ensaio de naipe quando solicitado pelo chefe de naipe, sendo ensaios semanais de segunda a sexta-feira no horário das 19h às 22h30min horas, e quando necessário, ensaio por sessão marcada pelo chefe do naipe.

7.2. Cumprir com o calendário semestral da OSPB, distribuído entre concertos oficiais, didáticos e populares. Os convites e parcerias serão avaliados de acordo com as datas e disponibilidades técnicas.

7.3. O músico contratado tem o dever de assiduidade, além disso, deverá estar pronto para ensaiar 15 minutos antes do horário estipulado pela direção da orquestra;

7.4. Os músicos contratados que faltarem a 03 ensaios, sejam consecutivos ou alternados, terá seu cachê cortado durante o referido mês.

Parágrafo único – A direção da orquestra atuará avaliando a assiduidade, comportamento, desempenho dos bolsistas mediante relatório mensal emitido pelo inspetor da orquestra.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos em sede administrativa, pela Fundação Cultural José Lins do Rêgo – FUNESC em conjunto com a Diretoria Executiva da OSPB.

8.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Convocatória de Músicos Bolsistas, formação de suplência e solistas, não resolvidas na esfera

administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 20 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente,

MARCIO RICARDO DOS SANTOS CARVALHO

Diretor Executivo OSPB

MARINÉZIA GOMES TONÉ

Presidente da FUNESC

NESTA